



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
 Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1363 - DE 10 DE MAIO DE 2006

*Proj. de Lei
36*

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO
 MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A IGREJA
 EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM
 PIABETÁ-CONGREGAÇÃO BANANEIRAS.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Igreja Assembléia de Deus em Piabetá - Congregação Bananeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2006

Francisco Ribeiro
 "Chiquinho da Educação"
 Prefeito